



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Praça Batista Acyoli, nº 38-A, Centro – Maragogi/AL, portador da cédula de identidade nº 2.071.490 SSP PE, e com inscrição no CPF nº 377.140.154-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato de Aluguel nº 013/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 013/2022, de 20 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para manutenção da locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais), em 03 (três) parcelas sendo a primeira e a segunda iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a terceira no valor proporcional de R\$ 1.835,00 (mil oitocentos e trinta e cinco reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 013/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2023, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13ª, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 013/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 20/10/2023 à 31/12/2023, para os serviços mencionados.

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.18.122.0001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 487/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 19 de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO

ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO
CPF: 377.140.154-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Mirella de Barros

CPF: 036.244.244-45

Nome: Luiz Mathus Junior Barbosa

CPF: 117.974.354-77